

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023**



CILSJ
Processo 341/2023
Folha _____
Assinatura

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de combustível parcelado para abastecer as embarcações e viaturas disponibilizadas para a fiscalização integrada da laguna de Araruama por meio do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre os municípios circunvizinhos (São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Iguaba Grande e Araruama), visando contribuir no combate a pesca predatória e no ordenamento dos usos múltiplos da Laguna.

3. DO PRAZO

3.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às 14hs do dia **02 de agosto de 2023.**

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2. **Habilitação Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. **DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. **DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. **Hierarquização das propostas**

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de maior percentual de desconto ofertado na licitação, aplicado sobre o valor máximo informado pelo site da ANP

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023



CILSJ
Processo 341/2023
Folha _____
Assinatura

(Agência Nacional do Petróleo) para o Estado do Rio de Janeiro, vigente na época em que for solicitada a aquisição dos itens, em ordem decrescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **03 de agosto de 2023**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 6 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues pelo e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br ou na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 6 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 3 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

- a) Inabilitação ou habilitação de proponente;
- b) Julgamento das propostas.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023



CILSJ
Processo 341/2023
Folha _____
Assinatura

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO ORÇAMENTO

10.1. O orçamento para a contratação do objeto deste Termo de Referência está previsto no contrato de Gestão nº 61/2022 em seu Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VI.

10.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor global máximo a ser pago será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

10.2.1. O percentual de desconto a ser aplicado no valor médio informado pelo site da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o Estado do Rio de Janeiro, e, se caso na falta da atualização da mesma pelo site da ANP, usar-se-á a pesquisa de preço em Postos de Combustíveis situados nas Rodovias RJ 106 e RJ 140, devido às mesmas serem as rotas usuais dentro do raio de interesse da Entidade Delegatária, vigente na época do faturamento será no máximo 0,03% (três centésimos por cento) para Gasolina comum e 0,03% (três centésimos por cento) para Diesel S10.

10.3. Dotação Orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
Resolução CBHLSJ nº 184/2023 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, mediante emissão de Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogável por

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023**



CILSJ
Processo 341/2023
Folha _____
Assinatura

igual período, limitando a 60 (sessenta) meses, se houver interesse da CONTRATANTE.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O início do serviço dar-se-á em 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

13. REAJUSTE

13.1. O contrato poderá ser reajustado com base no índice do IPCA, em eventual prorrogação contratual caso ultrapasse o período de 12 meses, quando o atraso na execução do serviço for devidamente justificado por motivo de força maior ou caso fortuito, não sendo motivado por inoperância da CONTRATADA.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. O contrato poderá ser alterado com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos - Resolução INEA n° 160/2018.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Dos valores e da quantidade máxima estimada:

15.1.1. A aquisição dos produtos está limitada aos valores na tabela a seguir:

Descrição do Material/produto	Valor em R\$
Gasolina Comum	30.000,00
Diesel S10	2.000,00

15.1.2. O quantitativo do combustível para foi elaborado com base no montante financeiro disponibilizado pelo Contrato de Gestão, dividido pelo valor médio mensal no Estado do Rio de Janeiro no mês de junho, conforme planilha da ANP.

ITEM	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MINIMA ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA
1	Gasolina Comum	Litro	1	5008
2	Diesel	Litro	1	333

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023**



CILSJ
Processo 341/2023
Folha _____
Assinatura _____

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	DIELO DIESEL S10	25	6,04	0,063
04/06/2023	30/06/2023	SUDESTE	ESPÍRITO SANTO	DIELO DIESEL S10	73	6,99	0,065
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	GOIÁS	DIELO DIESEL S10	136	6,09	0,067
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	MARANHÃO	DIELO DIESEL S10	95	5,90	0,055
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	DIELO DIESEL S10	50	5,90	0,068
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	DIELO DIESEL S10	53	6,27	0,067
04/06/2023	30/06/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	DIELO DIESEL S10	384	6,15	0,058
04/06/2023	30/06/2023	NORTE	PARÁ	DIELO DIESEL S10	80	6,90	0,090
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	PARABÁ	DIELO DIESEL S10	47	5,90	0,049
04/06/2023	30/06/2023	SUL	PARANÁ	DIELO DIESEL S10	199	7,50	0,070
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	DIELO DIESEL S10	144	5,90	0,052
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	PIAUÍ	DIELO DIESEL S10	44	5,55	0,041
04/06/2023	30/06/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	DIELO DIESEL S10	204	5,90	0,056
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	DIELO DIESEL S10	39	6,10	0,067

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA COMUM	56	6,73	0,058
04/06/2023	30/06/2023	NORTE	AMAPÁ	GASOLINA COMUM	22	5,29	0,020
04/06/2023	30/06/2023	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA COMUM	64	7,00	0,078
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA COMUM	237	6,51	0,058
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	CEARÁ	GASOLINA COMUM	144	6,06	0,041
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA COMUM	50	5,68	0,028
04/06/2023	30/06/2023	SUDESTE	ESPÍRITO SANTO	GASOLINA COMUM	100	6,23	0,048
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	GOIÁS	GASOLINA COMUM	187	5,89	0,039
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	MARANHÃO	GASOLINA COMUM	102	6,20	0,052
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA COMUM	72	6,17	0,049
04/06/2023	30/06/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM	73	6,33	0,084
04/06/2023	30/06/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA COMUM	507	5,99	0,035
04/06/2023	30/06/2023	NORTE	PARÁ	GASOLINA COMUM	97	6,26	0,071
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	PARABÁ	GASOLINA COMUM	58	5,59	0,028
04/06/2023	30/06/2023	SUL	PARANÁ	GASOLINA COMUM	273	5,89	0,039
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA COMUM	161	6,14	0,053
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	PIAUÍ	GASOLINA COMUM	53	5,54	0,032
04/06/2023	30/06/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	350	5,99	0,051
04/06/2023	30/06/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA COMUM	49	6,19	0,076

(Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>)

15.2. Do Fornecimento:

- 15.2.1. A empresa contratada fornecerá os produtos (gasolina e diesel S10), mediante apresentação de Folha do talão de autorização de abastecimento do CILSJ;
- 15.2.2. A Folha de autorização será disponibilizada ao portador e deverá estar devidamente preenchida e assinada sob pena de ser glosada.
- 15.2.3. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido;
- 15.2.4. O abastecimento dos veículos deverá ser realizado em posto situado em São Pedro da Aldeia ou municípios limítrofes a sede do CILSJ, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 106, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, em um raio de até 20 km;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023



CILSJ Processo 341/2023 Folha _____ _____ Assinatura
--

15.2.5. Os veículos deverão ser abastecidos no posto credenciado pela CONTRATADA, no ato licitatório.

15.3. Da requisição do combustível:

15.3.1. O abastecimento será realizado no endereço da Contratada, que deverá disponibilizar o combustível, conforme autorização, devendo conferir os dados do veículo a ser abastecido;

15.3.2. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, durante o seu horário de funcionamento;

15.3.3. A requisição do combustível poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, conforme necessidade; e

15.3.4. A Contratada deverá emitir comprovante no ato do abastecimento.

15.4. Da qualidade do combustível:

15.4.1. Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo, poderá ser solicitada a análise técnica laboratorial, no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação, o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovações necessárias.

15.5. Da proposta:

15.5.1. O valor a ser praticado para pagamento do fornecimento será o percentual de desconto ofertado na licitação, aplicado no valor máximo informado pelo site da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o Estado do Rio de Janeiro, e, se caso na falta da atualização da mesma pelo site da ANP, usar-se-á a pesquisa de preço em Postos de Combustíveis situados nas Rodovias RJ 106 e RJ 140, devido às mesmas serem as rotas usuais dentro do raio de interesse da Entidade Delegatária, de acordo com o subitem 16.2.4 deste Ato Convocatório;

15.5.2. Desta forma não haverá necessidade de reajuste do preço, pois assim estará sempre aplicando o preço atual do mercado, com a consulta aplicada no momento da contratação.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Folha do talão de autorização de abastecimento do CILSJ, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

16.2. As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

16.2.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

16.2.1.1. Nº do Contrato de Serviço;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023



CILSJ Processo 341/2023 Folha _____ _____ Assinatura
--

- 16.2.1.2. Nome do projeto
- 16.2.1.3. Dados Bancários.

16.3. O pagamento só será realizado em conta em nome da *CONTRATADA*.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

18.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados por produtos adulterados ou fora do prazo de validade.

18.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

18.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

18.5. A obrigação do contrato de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

18.6. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

18.7. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

18.8. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do *CONTRATANTE*.

18.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023



CILSJ Processo 341/2023 Folha _____ _____ Assinatura
--

19.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

19.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

19.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e nos casos omissos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de suas alterações posteriores.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

20.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

20.1.2. **Multa** de mora de 1% (Um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

20.1.3. **Multa** de 10% (Dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

20.1.4. Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

20.2. A multa a que alude o item 20.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

20.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

20.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023



CILSJ Processo 341/2023 Folha _____ Assinatura _____

20.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

21.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

22. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

22.1. O encerramento do contrato dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE* conforme disposto no Art. 29 da Resolução INEA 160/2018.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 23.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

24. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

24.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br, até o último dia

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 25/2023
PROCESSO CILSJ N.º 341/2023**



CILSJ Processo 341/2023 Folha _____ _____ Assinatura
--

designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 25.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 25.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato;
- 25.1.3. Anexo III – Proposta Comercial;
- 25.1.4. Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;
- 25.1.5. Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 26 de julho de 2023.

CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ